

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

(CONCURSO PÚBLICO EMPREITADA E OBRAS PÚBLICAS)

“Edifício Principal – Adaptação das instalações existentes para expansão da atividade”

Nº CP_BLC3_002

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO *JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA* PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS
Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e Lei nº 30/2021, de 21 de maio

Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	3
2. ENTIDADE ADJUDICANTE	3
3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	3
4. TIPO DE PROCEDIMENTO	3
5. PREÇO BASE	4
6. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	4
7. PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA	4
8. PEÇAS DO PROCEDIMENTO	4
9. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	5
10. DOCUMENTOS DA PROPOSTA	5
11. PROPOSTAS VARIANTES	6
12. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	6
13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
14. AUDIÊNCIA PRÉVIA	7
15. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO	7
17. PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO	8
18. PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE	9
19. ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO	9
20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	9
ANEXO I	10
ANEXO II	12
ANEXO III	13
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO	14
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA	15
MODELO DE EGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO	16

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1.1 Designação:

Concurso Público para a realização de empreitada para “Edifício Principal – Adaptação das instalações existentes para expansão da atividade”

Local de Execução:

Associação BLC3 – Campus de Tecnologia e Inovação
Rua Nossa Senhora da Conceição, 2, Lagares
3405-155 Oliveira do Hospital

1.2 Descrição sucinta do objeto do contrato:

A execução deste projeto tem como principal objetivo a adaptação das instalações existentes para expansão da atividade, **através da realização de obras de requalificação e remodelação de infraestrutura existente.**

Tipo de contrato:

Empreitada de Obras Públicas.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante do processo de concurso para a execução da empreitada “Edifício Principal – Adaptação das instalações existentes para expansão da atividade” é a Associação BLC3 – Campus de Tecnologia e Inovação, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 2, 3405-155 Lagares OHP.

3. ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O Conselho de Administração da “Associação BLC3 – Campus de Tecnologia e Inovação”, de acordo com o artigo 18º dos Estatutos, em reunião do dia 8 de abril de 2022.

4. TIPO DE PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, o procedimento para a formação deste contrato de empreitada denomina-se de

Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia* para a formação do contrato de empreitada de obras públicas.

5. PREÇO BASE

5.1 Pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contato, a entidade adjudicante dispõe-se a pagar o preço máximo 1.351.551,15 € (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil euros e quinhentos e cinquenta e um euros e quinze cêntimos), sem incluir o I.V.A.

5.2 O valor base foi obtido com base nos preços unitários correntes na região e às quantidades de trabalhos apurados.

6. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

6.1 Considera-se que uma proposta é de preço anormalmente baixo, ainda que reúna as condições para ser admitida, se o valor apresentado for igual ou inferior em 20% em relação ao preço base.

6.2 Abaixo de 30% em relação ao preço de base, considera-se excluída a proposta do procedimento de concurso.

6.3 A fixação deste limiar tem por base o volume dos recursos a afetar (equipamento, pessoal, veículos, etc) e o período temporal a que estes recursos terão de fazer face, entendendo-se que, abaixo deste mesmo limiar, poderá estar em causa a garantia do nível de qualidade pretendido.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA

O prazo máximo de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias.

8. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

8.1 Consulta das Peças:

As peças do concurso serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública com o seguinte endereço: www.acingov.pt, onde podem ser examinadas desde a data da respetiva publicação até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8.2 Disponibilização das Peças:

As peças do procedimento estão disponíveis na Plataforma Eletrónica, utilizada pela Entidade Adjudicante, cujo endereço eletrónico é www.acingov.pt, sendo disponibilizadas gratuitamente a todos os interessados.

8.3 Esclarecimentos e Retificações das Peças do Procedimento

8.3.1 No primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados devem solicitar os esclarecimentos e apresentar uma lista que identifique os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, através da plataforma eletrónica de contratação pública supra identificada.

8.3.2 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:

- a) O júri do procedimento, conforme delegação de competências do órgão competente para a decisão de contratar, presta os esclarecimentos solicitados;
- b) O órgão competente para a decisão de contratar, através da plataforma eletrónica antes identificada, pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

8.3.3 Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetadas pelos interessados, são disponibilizados na plataforma eletrónica, e juntas às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.

8.3.4 Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

9. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Sob pena de exclusão, a proposta e os documentos que a acompanham deve ser apresentada até às 17:00 horas do 21.º dia, a contar da data do envio para publicação, do anúncio previsto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

9.2 As propostas serão obrigatoriamente apresentadas na Plataforma Electrónica utilizada pela Entidade Adjudicante, cujo endereço eletrónico é www.acingovpt.

10. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A Proposta a apresentar deverá ser instruída da seguinte forma:

- a) Redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas;

- b) Todos os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou seu representante com poderes para a assinar;
- c) Acompanhada pelos seguintes documentos:
- i. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP e do presente Programa de Procedimento, do qual faz parte integrante;
 - ii. Proposta elaborada em conformidade com o modelo anexo (Anexo III) apresentada com todos os valores expressos em Euros, sem incluir o I.V.A.;
 - iii. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
 - iv. Plano de Trabalhos elaborado de acordo com o disposto no artigo 361.º, do CCP, incluindo plano de mão-de-obra e plano de equipamentos;
 - v. Um cronograma financeiro;
 - vi. Indicação do modo de prestação da caução;
 - vii. Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, indicando também a organização prevista para a execução dos trabalhos, bem como a descrição dos métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros que sejam considerados essenciais à execução da empreitada;
 - viii. Prazo de execução; e
 - ix. De acordo com o estabelecido no n.º 4 em conjugação com o n.º 5., ambos do artigo 60.º do CCP, declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias solicitadas e o respetivo valor e, no caso de agrupamentos de concorrentes, os trabalhos e o respetivo valor que cada um dos seus membros se propõe executar.

11. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

12. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Conforme previsto no artigo 65.º do CCP, o concorrente obriga-se a manter a proposta pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Nos termos do previsto no n.º 1, alínea b) do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço, determinado apenas por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

13.2 Critério de desempate

Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o critério de desempate a utilizar para efeitos de adjudicação será o sorteio.

14 AUDIÊNCIA PRÉVIA

14.2 Após notificação do relatório preliminar, os concorrentes têm 5 (cinco) dias para, querendo, se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

14.3 A decisão de adjudicação será precedida de audiência prévia escrita dos concorrentes.

15 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No prazo de 10 (dez) dias contados da data da receção da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação solicitados nos termos do artigo 81º do CCP.

16 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e do presente Programa de Procedimento;
- b) Declaração e documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;
- c) Documento comprovativo da titularidade de Alvará ou Certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), contendo as seguintes habilitações:
 - i. Categorias e Subcategorias Empreitada:

1ª subcategoria, da 1ª Categoria em valor global da proposta e; 4ª subcategoria, da 1ª Categoria em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que diz respeito e; 5ª subcategoria, da 1ª Categoria, em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que diz respeito e; 1.ª subcategoria, da 4ª

Categoria em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que diz respeito e; 12.ª subcategoria, da 4ª Categoria em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que diz respeito e 11ª subcategoria, da 5ª Categoria em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que diz respeito.

- ii. O adjudicatário pode apresentar Alvarás ou Certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante apresentação de declaração através da qual estes se comprometem, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes, nos termos do nº 2 do artigo 3º da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro.
- d) Declaração que identifique o Diretor de Obra acompanhada do respetivo certificado de habilitação profissional;
- e) Documentos indicados no nº 1 do art.º 23º da Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual:
 - i. Termo de Responsabilidade do Diretor de Obra;
 - ii. Cópia do comprovativo do seguro de responsabilidade civil; e
 - iii. Comprovativo de contratação, por parte da empresa, do Diretor de Obra; e
- f) Cópia Certidão de Registo Comercial ou Certidão Permanente da constituição da firma ou fornecimento de código de acesso para consulta; e
- g) Declaração nominal do responsável pela implementação do Plano de Segurança e Saúde em obra, acompanhado do respetivo CAP.

17 PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO

17.2 O concorrente preferido será notificado da adjudicação e do valor da caução, sendo-lhe, simultaneamente, fixado um prazo, nunca inferior a dez dias, para prestar a caução, sob pena de a adjudicação caducar, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 91º do CCP.

17.3 A caução poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

17.4 O valor da caução é de 5 % do preço contratual.

17.5 Se o preço total resultante da proposta adjudicada for considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário será de 10 % do preço contratual.

18 PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

O plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, deverá ser entregue pelo adjudicatário, até ao prazo máximo de 20 (vinte) dias subsequentes à celebração do contrato.

19 ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO

Possibilidade de adoção de um ajuste direto nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP.

20 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente programa de procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e restante legislação aplicável.

ANEXO I

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de Proposta

... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas), ... (indicar o número), contendo as autorizações ... (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ... (designação da obra), obriga-se a executar todos os trabalhos e serviços que constituem a referida empreitada, nos termos, condições e de harmonia com o caderno de encargos e os restantes elementos do procedimento, pela quantia de ... (por algarismos e por extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante, no prazo de:

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor (ou referir outra qualquer situação).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data_____

Assinatura_____

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

EUR _____, ____

Vai (nome), residente (ou com escritório) em, na qualidade de representante da firma (nome, contribuinte e morda), depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para execução da empreitada de, (nome da obra), para efeitos do n.º 1 do artigo 88.º e n.º 3 do artigo 90.º, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Este depósito fica à ordem de (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data.

Assinaturas.

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ..., com sede em matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ..., com o capital social de ..., presta a favor de ..., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto ... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação).

Data.

Assinaturas.

MODELO DE EGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros..., com sede em..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de com o capital social de presta a favor de... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de um seguro-caução celebrado com ... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ..., correspondente a ... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objecto ... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação).

Data.

Assinaturas